

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024.

Resposta à consulta formulada por **Rodolpho Rocha**, enviada via e-mail no dia **10/04/2024**, às **16h09min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90001/2024**, que tem por objeto Sistema de Registro de Preços para Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Kits para Irrigação, visando o atendimento de demandas na área de atuação da CODEVASF, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, distribuídos em distribuídos em 04 (quatro) grupos, totalizando 12 (doze) itens.

QUESTIONAMENTO:

“Venho através desta solicitar esclarecimento do Edital Pregão Eletrônico Nº 90001/2024 - **PROCESSO Nº: 59520.000168/2024-74-e – Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Kits para Irrigação, visando o atendimento de demandas na área de atuação da CODEVASF, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, distribuídos em distribuídos em **04 (quatro) grupos**, totalizando **12 (doze) itens**. Ocorre que os kits abaixo”:

“**Grupo I: Item 01** - Kit de irrigação localizada por gotejamento para áreas de 500 m²...

Item 02 - Kit de irrigação localizada por gotejamento para áreas de 5.000 m²...

Grupo II: Item 01 - Kit de irrigação por mini aspersor para pastagens, para áreas de 1,0 hectare composto por no mínimo 48 miniaspersores...”

“Sr. Pregoeiro, percebemos que o edital não dispõe e nem especifica a relação dos itens que compõe cada um destes Kits de Irrigação e cada empresa concorrente pode querer oferecer um tipo de Kit de Irrigação e podendo não atender a necessidade dos beneficiados da Codevasf-BA. A exemplo de outras licitação da própria Codevasf-BA, venho através desta e respeitosamente solicitar que seja disponível ou até que nos envie esta relação para que possamos fazermos nossos custos de acordo com o solicitado pela Codevasf-BA”.

“Sem mais e no aguardo de uma resposta”,

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

Rodolpho Rocha,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90001/2024**, o (a) **empregado (a) DANILLO MOURA RODOVALHO**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

Boa tarde,

Em atendimento ao questionamento da empresa Gilmaq Ind e Com Ltda, segue os esclarecimentos:

A equipe técnica entende que não seria vantajoso a especificação dos itens, pois assim estaríamos favorecendo fornecedores específicos, diminuindo a competitividade do certame.

O licitante tem a liberdade em ofertar os kits de acordo que cumpram a finalidade do mesmo, tanto na área irrigada como no tipo de irrigação, conforme abaixo:

Irrigação localizada por gotejamento para áreas de 500 m²;
Irrigação localizada por gotejamento para áreas de 5.000 m²;
Irrigação por mini aspersor para pastagens, para áreas de 1,0 hectare.

Então, diante disso, ao fornecer a proposta, conforme o Item 8.1.b, deve-se especificar de forma clara, completa e detalhada a composição do objeto em questão.

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, **desenhos** e dados;

Bom Jesus da Lapa – BA, 11/04/2024.

João Carlos de Souza Machado
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023